

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:755 DE 13/10/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$87.253,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				87.253,50
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	293	04.122.0301.2281.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	423,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1002		
	302	10.301.0602.2217.0000	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	6.740,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1002		
	445	10.302.0602.2350.0000	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	53.467,50
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1002		
	333	10.301.0604.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.330,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1002		
	334	10.301.0604.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	6.551,50
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1002		
	485	10.302.0605.2203.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	17.495,50
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1002		

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:755 DE 13/10/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	532	10.305.0607.2282.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	246,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1	500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		1002			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	304	10.301.0602.2217.0000	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	-423,00	
		3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 1	500 1002
		500			
		1002			
	339	10.301.0604.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	-2.439,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	500 1002
		500			
		1002			
	492	10.302.0605.2203.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-84.145,50	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	500 1002
		500			
		1002			
	536	10.305.0607.2282.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-246,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	500 1002
		500			
		1002			

Anulação (-) -87.253,50

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

CRISTHIANO LEAL ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE -P_512/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:756 DE 13/10/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.710,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.710,81
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
	936	27.812.0901.2163.0000	INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER	3.710,81
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
	929	13.392.0901.2319.0000	INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER	-3.710,81
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500		
		0000		

Anulação (-) -3.710,81

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:757 DE 13/10/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$134.511,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				134.511,04
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	826	08.244.0203.2293.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	134.511,04
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	774	08.122.0801.2290.0000	ATENÇÃO A POPULAÇÃO VULNERÁVEL	-19.920,73
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	"	
		0000		
	777	08.122.0801.2290.0000	ATENÇÃO A POPULAÇÃO VULNERÁVEL	-12.374,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	"	
		0000		
	792	08.122.0801.2295.0000	ATENÇÃO A POPULAÇÃO VULNERÁVEL	-18.807,22
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	"	
		0000		
	830	08.244.0203.2293.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-8.293,44
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	"	
		0000		



MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:757 DE 13/10/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
837	08.244.0203.2340.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-682,32		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000		
	500	"			
	0000				
866	08.244.0208.2294.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-8.249,40		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 0000		
	500	"			
	0000				
877	08.244.0208.2299.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-13.885,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000		
	500	"			
	0000				
879	08.244.0208.2299.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-4.123,62		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 0000		
	500	"			
	0000				
880	08.244.0208.2338.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-22.175,31		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000		
	500	"			
	0000				
881	08.244.0208.2338.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-25.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000		
	500	"			
	0000				
882	08.244.0208.2341.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-1.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000		
	500	"			
	0000				
Anulação (-)			-134.511,04		

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

HELEM BRUNA DA COSTA
SEC M. DE ASSISTENCIA SOCIAL - P_06/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO

OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013

DIOIN | ANO **MMXXVI** | Edição Nº3352

segunda-feira, 13 de outubro de 2026

EXTRATO TERMO APOSTILAMENTO Nº 001

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026

EDITAL Nº 057/2026

MUNICIPIO DE INOCÊNCIA – MS e PN ENGENHARIA LTDA

OBJETO O presente apostilamento tem por objetivo alteração de dotação orçamentária, disposto na Cláusula Nona –Recursos Orçamentários do Contrato supra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DE:	PARA:
Projeto Atv.: 1061 – CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS E SARJETAS NAS VIAS URBANAS. Fonte de Recurso: 1.700.3110 Ficha: 216 Catec. Econ.: 4.4.90.51.00	Projeto Atv.: 1061 – CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS E SARJETAS NAS VIAS URBANAS. Fonte de Recurso: 2.700.3110 Ficha: 1328 Catec. Econ.: 4.4.90.51.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a alocação de dotações não modifica a personalidade jurídica da contratada nem as condições originalmente pactuadas.

RATIFICAÇÃO Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitam com as disposições expressas neste instrumento.

Data Inocência – MS, 13 de OUTUBRO de 2026

Antônio Ângelo Garcia dos Santos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Município de Inocência – MS, por intermédio da Pregoeira, e da Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº 680 de 2025, usando das atribuições que lhe confere na lei orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, 1º de Abril de 2021 resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório tendo em vista a decisão proferida pela Pregoeira de Licitações, bem como parecer favorável a Assessoria Jurídica, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO: nº 112/2026, PROCESSO ADM : n.º 240/2026**, cujo O objeto: 2 **O objeto da presente licitação Aquisição de 12 (doze) conjuntos para refeitório, compostos por 01 (uma) mesa e 02 (dois) bancos articulados/escamoteáveis, com capacidade mínima para 10 (dez) usuários por conjunto, destinados ao aparelhamento e adequação do refeitório do CEI Professor Olivalto Elias da Silva, no Município de Inocência/MS, conforme edital e anexos.**

Valor total R\$ 38.400,00 trinta e oito mil e quatrocentos reais

Empresa vencedora:

	Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
	4801-ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	0,00	38.400,00
	Total	1		38.400,00

Homologo o resultado proferido pela Comissão de Licitação.

Inocência-MS, 13/10/2026.

MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS

Antônio Ângelo Garcia dos Santos

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Município de Inocência – MS, por intermédio da Pregoeira, e da Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº 680 de 2025, usando das atribuições que lhe confere na lei orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, 1º de Abril de 2021, resolve:

ADJUDICAR o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO: nº 112/2026, PROCESSO ADM : n.º 240/2026**, cujo O objeto: 2 **O objeto da presente licitação Aquisição de 12 (doze) conjuntos para refeitório, compostos por 01 (uma) mesa e 02 (dois) bancos articulados/escamoteáveis, com capacidade mínima para 10 (dez) usuários por conjunto, destinados ao aparelhamento e adequação do refeitório do CEI Professor Olivalto Elias da Silva, no Município de Inocência/MS, conforme edital e anexos.**

Valor total R\$ 38.400,00 trinta e oito mil e quatrocentos reais

Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	029.001.030 4801	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS ARTICULADOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 (DEZ) LUGARES. SISTEMA ESCAMOTEÁVEL OU ARTICULADO, PERMITINDO O RECOLHIMENTO DOS BANCOS SOB A MESA QUANDO NÃO UTILIZADOS. MESA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3.000 MM DE COMPRIMENTO X 800 MM DE LARGURA X 750 MM DE ALTURA, ADMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. TAMPO CONFECCIONADO EM MDF OU MDP DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (HPL) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA OU PERFIL DE PVC RESISTENTE A IMPACTOS. BANCOS COM ASSENTOS CONFECCIONADOS EM MDF OU MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM,	3.200,00 CJ	38.400,00 12



		REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PVC. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM, SOLDADA, REFORÇADA E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, RECEBENDO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. O SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DOS Conjunto para refeitório composto por 01 (uma) mesa e 02 (dois) bancos articulados, com capacidade mínima para 10 (dez) lugares. Sistema escamoteável ou articulado, permitindo o recolhimento dos bancos sob a mesa quando não utilizados. Mesa com dimensões aproximadas de 3.000 mm de comprimento x 800 mm de largura x 750 mm de altura, admitindo variação de até 5%. Tampo confeccionado em MDF ou MDP de alta densidade, com espessura mínima de 30 mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão (HPL) ou material equivalente de igual ou superior resistência, com acabamento nas bordas em fita ou perfil de PVC resistente a impactos. Bancos com assentos confeccionados em MDF ou MDP com espessura mínima de 15 mm, revestidos em laminado melamínico de alta pressão ou material equivalente, com acabamento das bordas em PVC. Estrutura metálica fabricada em aço carbono com espessura mínima de 1,20 mm, soldada, reforçada e com tratamento anticorrosivo, recebendo pintura eletrostática a pó. O sistema de articulação dos bancos deverá ser individual, proporcionando segurança, estabilidade e facilidade de operação, utilizando componentes metálicos de alta resistência ou material equivalente de igual desempenho. Os cavaletes deverão ser confeccionados em estrutura tubular de aço carbono dimensionada para suportar o conjunto, garantindo estabilidade durante o uso. O conjunto deverá suportar utilização contínua em ambiente escolar ou institucional, possuir acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes, sapatas de proteção para o piso e capacidade estrutural compatível com o uso coletivo. ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 11.928.775/0001-48 Araguaia, 383 - Setor Central, Santa Rita do Araguaia - GO, CEP: 75840-000		
--	--	---	--	--

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
1200	2026	020701	12.365.0702.2285.0000	4.4.90.52.99	1.500.7011	39.776,76	410.245,54	22.552,35

Inocência/MS, 13/10/2026.

MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS
Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3269/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2026
INEGIBILIDADE Nº 083/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA – MS, – CONTRATANTE CNPJ: 03.342.938/0001-88 ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ Nº 00.474.973/0001-62
DATA DO EMPENHO: 13/10/2026
OBJETO: Regularização e quitação de passivo financeiro relativo à retribuição autoral devida ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), decorrente da execução pública de obras musicais, lítero - musicais e fonogramas nos eventos oficiais já promovidos pelo Município de Inocência/MS.
VALOR: R\$ 24.922,82 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO:
Funcional Programática: 2070 – INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES CULTURAIS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 2.500.
Ficha: 1154.

ADJUDICAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Município de Inocência – MS, por intermédio da Pregoeira, e da Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº 680 de 2025, usando das atribuições que lhe confere na lei orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, 1º de Abril de 2021, resolve:

ADJUDICAR o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO: nº 114/2026, PROCESSO ADM : n.º 245/2026**, cujo O objeto: **objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS À OPERAÇÃO, INCLUSIVE PAPEL, BEM COMO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DE INOCÊNCIA, conforme Edital, Termo de Referência e anexos.**

Valor total R\$ 853.701,21 oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e um reais e vinte e um centavos

Item	Lote Código	Descrição do Lote Proponente / Fornecedor		Valor Total
------	----------------	--	--	-------------



1	00000001 3216	lote 01 PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP			853.701,21
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
	1 143.003.179	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO I) PEQUENO PORTE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO I) PEQUENO PORTE BROTHER	126,83	UN	600 76.098,00
	2 040.002.257	PÁGINA MONOCROMÁTICA A4 PÁGINA MONOCROMÁTICA A4 PÁGINA MONOCROMÁTICA	0,17	PÁG	2179485 370.512,45
	3 143.003.169	IMPRESSORA PLOTTER COLORIDA A1 HP	1.458,89	UN	12 17.506,68
	4 040.002.718	METRO LINEAR COM PAPEL METRO LINEAR	33,06	METRO	1200 39.672,00
	5 143.003.180	MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA A4 (TIPOII) MÉDIO PORTE MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA A4 (TIPOII) MÉDIO PORTE BROTHER	184,24	UN	60 11.054,40
	6 040.002.258	PÁGINA MONOCROMÁTICA A4 COLORIDA PÁGINA MONOCROMÁTICA A4 COLORIDA PÁGINA COLORIDA	1,84	PÁG	127200 234.048,00
	7 143.003.177	ETIQUETA MEDINDO METRAGEM: 51X25X3MM QUALIDADE: TD Etiqueta medindo Metragem: 51x25x3mm Qualidade: TD CAMASSO	115,95	ROLO	24 2.782,80
	8 143.003.181	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA PARA ETIQUETAS LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA PARA ETIQUETAS - Características Gerais Aplicação: Impressora térmica para etiquetas; Tecnologia por transferência térmica; Equipamentos deverão serem novos, de primeiro uso e em linha de fabricação; Memória instalada de no mínimo 128MB com possibilidade de expansão de mais 128 MB (memória flash), totalizando 256 MB; Processador de no mínimo 400 Mhz (32 bits); Emulações compatíveis com no mínimo: TSPL, EPL, ZPL, ZPL II, DPL; Tipos de códigos aceitos: Códigos de barras 1D: Código 11, Código 39, Código 93, Código 128 (subconjuntos A,B,C), UPC-A, UPC-E, UCC 128, Codabar, EAN/JAN-8, EAN/JAN-13, intercalado 2 de 5, ITF-14, MSI Pleassy, PostCode, Telepen; Códigos de barras 2D; Código QR, Código Micro QR, PDF417, Micro PDF 417, Matriz de Grade, MaxiCode, Código Asteca, Matriz de Dados. Rotação: Fonte e código de barras suportam 0, 90, 180 e 270 Graus; Fontes internas: 8 fontes de bitmap alfanuméricas e mecanismo de fonte True Type; Deve suportar ribbons com comprimento máximo de 300 metros e diâmetro externo do ribbon de 67 mm; Deve aceitar ribbons com largura mínima de 30 mm e largura máxima de 110 mm; Deve possuir cortador de guilhotina (corte total e corte parcial); Deve possuir cortador de guilhotina para etiqueta térmica Linerless; Deve possuir descascador; Deve possuir sensor de cabeça aberta, sensor de extremidade da fita, sensor reflexivo (móvel), sensor transmissivo (móvel); Deve possuir sistema de corte guilhotinado com sensor peel-off; Possuir possuir drivers compatíveis com Windows, Windows SDK e Android SDK. Características de Conectividade Deve possuir no mínimo as seguintes interfaces: 01 (uma) USB 2.0, 01 (uma) paralela RS-232, 01 (uma) Ethernet interna 10/100 Mbps e 01 (uma) Host USB 2.0. Características de Segurança Equipamento deve possuir compatibilidade com regulamento de segurança no mínimo para certificação FCC Classe A, CE Classe A, CCC, BIS, CB. Características de Manuseio de Papel Deve aceitar os seguintes tipos de mídias no mínimo: contínuo, recortado, marca preta, dobra em leque (ferida externa), etiqueta térmica sem revestimento; Largura de mídia: 20 ~ 118 mm (0,7” ~ 4,6”); Espessura da mídia: 0,06 ~ 0,254 mm (2,36 ~ 10 mil); Diâmetro do núcleo da mídia: 25,4 mm (1”); Capacidade do rolo de etiqueta: 127 mm (5”) OD; Comprimento da etiqueta: 5 ~ 25.400 mm (0,2” ~ 1.000”); Comprimento da fita: 300 metros e diâmetro interno do ribbon de 0,67mm; Largura da Fita: 30 mm ~ 110 mm (1,18” ~ 4,3”). Características de Impressão Velocidade de impressão de 203,2” (8”)/segundo; Largura máxima de impressão: 104 mm (4,1”); Comprimento máximo de impressão: 25.400 mm (1.000”); Resolução: 8 pontos / mm (203 DPI). Características Elétricas Entrada: CA 100-240 V, 2,5 A, 50-60 Hz; Saída: DC 24 V. 2,5 A, 60 W; Interface de usuário: 1 botão liga/desliga, 1 botão (FEED), 5 LEDs (on line, erro, fita, tecla branca, comunicação). Características Ambientais Equipamento deve ser compatível com certificado RoHS. Outras Características Deverá acompanhar disco de CD do software de etiquetagem do Windows; Deverá acompanhar guia rápido (sendo aceita a disponibilização on line); Deverá ser acompanhado de cabo USB; Deverá ser acompanhado de cabo de alimentação; Acompanha Eixo de fita de 1x2 para fita 300M; Deve acompanhar software que permita o desenvolvimento de design de layout das etiquetas; Fonte de alimentação de comutação universal externa. GAINSCHA/CAMASSO	126,78	UN	60 7.606,80
	9 143.003.128	Etiqueta medindo 34x23x3mm cor branca Etiqueta medindo 34x23x3mm cor branca CAMASSO	102,52	ROLO	48 4.920,96
	10 143.003.149	ETIQUETA MEDINDO 100X80MM COR BRANCA ETIQUETA MEDINDO 100X80MM COR BRANCA CAMASSO	113,90	ROLO	24 2.733,60
	11 143.003.148	ETIQUETA MEDINDO 105X35MM COR BRANCA ETIQUETA MEDINDO 105X35MM COR BRANCA CAMASSO	114,89	ROLO	60 6.893,40
	12 143.003.130	Etiqueta medindo 34x23x3mm cor amarela Etiqueta medindo 34x23x3mm cor amarela CAMASSO	114,59	ROLO	24 2.750,16
	13 143.003.131	Etiqueta medindo 34x23x3mm cor verde Etiqueta medindo 34x23x3mm cor verde CAMASSO	114,59	ROLO	24 2.750,16
	14 143.003.129	Etiqueta medindo 34x23x3mm cor vermelha Etiqueta medindo 34x23x3mm cor vermelha CAMASSO	114,59	ROLO	48 5.500,32
	15 143.003.176	ETIQUETA MEDINDO METRAGEM: 70X30 MM QUALIDADE:BOPP Etiqueta medindo Metragem: 70X30 mm Qualidade:bopp CAMASSO	111,98	ROLO	12 1.343,76
	16 143.003.182	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA DE PULSEIRAS LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA DE PULSEIRAS - Características Gerais Aplicação: Impressora térmica para	128,84	UN	48 6.184,32



		pulseiras; Tecnologia por transferência térmica direta; Equipamentos deverão serem novos, de primeiro uso e em linha de fabricação; Memória instalada de no mínimo 64 MB, com possibilidade de expansão de mais 128 MB (memória flash), totalizando 192 MB; Processador de no mínimo 400 Mhz (32 bits); Emulações compatíveis com no mínimo: EPL, ZPL, ZPL II, DPL e TSPL; Tipos de códigos aceitos: Códigos de barras 1D: Código 11, Código 39, Código 93, Código 128 (subconjuntos A,B,C), UPC-A, UPC-E, UCC 128, Codabar, EAN/JAN-8, EAN/JAN-13, intercalado 2 de 5, ITF-14, MSI Pleassy, PostCode; Códigos de barras 2D; Código QR, Código Micro QR, PDF417, Micro PDF 417, Matriz de Grade, MaxiCode, Código Asteca, Matriz de Dados. Rotação: Fonte e código de barras suportam 0, 90, 180 e 270 Graus; Fontes internas: 8 fontes de bitmap alfanuméricas e mecanismo de fonte True Type; Deve aceitar ribbons com largura mínima de 30 mm e largura máxima de 110 mm; Deve possuir sensor de cabeça aberta, sensor reflexivo (móvel), sensor transmissivo (fixo) e sensor reflexivo frontal; Possuir possuir drivers compatíveis com Windows, Windows SDK e Android SDK; Características de Conectividade: Deve possuir no mínimo as seguintes interfaces: 01 (uma) USB 2.0, 01 (uma) Ethernet interna 10/100 Mbps e 01 (uma) Host USB 2.0. Características de Segurança: Equipamento deve possuir compatibilidade com regulamento de segurança no mínimo para certificação FCC Classe A, CE Classe A, CCC, BIS, CB. Características de Manuseio de Papel: Deve aceitar os seguintes tipos de mídias no mínimo: contínuo, cortado, marca preta, dobra em leque, entalhado (ferida externa); Largura de mídia: 20 ~ 60 mm (0,79” ~ 2,36”); Espessura da mídia: 0,06 ~ 0,254 mm (2,36 ~ 10 mil); Diâmetro do núcleo da mídia: 25,4 mm (1”). Características de Impressão Velocidade de impressão de 203,2” (8”)/segundo; Largura máxima de impressão: 54 mm (2,13”); Comprimento máximo de impressão: 2.794 mm (110”); Resolução: 8 pontos / mm (203 DPI). Características Elétricas Entrada: AC 100-240 V, 2,5 A, 50-60 Hz; Saída: DC 24 V. 2,5 A, 60 W; Interface de usuário: 1 botão liga/desliga, 2 botões (alimentação e pausa), 2 LEDs (on line, status de erro). Características Ambientais Equipamento deve ser compatível com certificado RoHS. Outras Características Deverá acompanhar disco de CD do software de etiquetagem do Windows; Deverá acompanhar guia rápido (sendo aceita a disponibilização on line); Deverá ser acompanhado de cabo USB; Deverá ser acompanhado de cabo de alimentação; Cabeça de impressão: 25 Km (1 milhão de polegadas); Fonte de alimentação de comutação universal externa trocando a fonte energética. GAINSCHA/CAMASSO				
	17 143.003.123	Pulseira de classificação de risco cor amarela com 200 unidades Pulseira de classificação de risco cor amarela com 200 unidades CAMASSO	86,93	ROLO	2.086,32	24
	18 143.003.125	Pulseira de classificação de risco cor azul com 200 unidades Pulseira de classificação de risco cor azul com 200 unidades CAMASSO	86,93	ROLO	10.431,60	120
	19 143.003.122	Pulseira de classificação de risco cor laranja com 200 unidades Pulseira de classificação de risco cor laranja com 200 unidades CAMASSO	86,93	ROLO	1.043,16	12
	20 143.003.124	Pulseira de classificação de risco cor verde com 200 unidades Pulseira de classificação de risco cor verde com 200 unidades CAMASSO	86,93	ROLO	5.215,80	60
	21 143.003.121	Pulseira de classificação de risco cor vermelha com 200 unidades Pulseira de classificação de risco cor vermelha com 200 unidades CAMASSO	86,93	ROLO	1.043,16	12
	22 143.003.126	Pulseira de identificação adulto/criança com 200 und cor branca Pulseira de identificação adulto/criança com 200 und cor branca CAMASSO	189,85	ROLO	11.391,00	60
	23 143.003.127	Pulseira de identificação neonatal com 300 und cor branca Pulseira de identificação neonatal com 300 und cor branca CAMASSO	269,28	ROLO	1.615,68	6
	24 143.003.133	Rolo de ribbon de cera medindo 300 metros Rolo de ribbon de cera medindo 300 metros CAMASSO	63,43	ROLO	1.522,32	24
	25 143.003.178	ROLO DE RIBBONS -RESINA / AUTOCLAVE QUANTIDADE / METRAGEM: 300 METROS Rolo de Ribbons -Resina / Autoclave Quantidade / Metragem: 300 metros CAMASSO	187,40	ROLO	2.248,80	12
	26 143.003.120	TAXA FIXA PARA IMPLANTAÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS (09 UNIDADES) TAXA FIXA PARA IMPLANTAÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS (09 UNIDADES) TAXA FIXA	1.607,13	MÊS	19.285,56	12
	27 040.001.007	LICENÇA DE SOFTWARE DE CONTABILIZAÇÃO DE IMPRESSÃO LICENÇA DE SOFTWARE DE CONTABILIZAÇÃO DE IMPRESSÃO PAPERCUT	455,00	MÊS	5.460,00	12

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
28	2026	020201	04.122.0201.2184.0000	3.3.90.39.99	1.500.0000	117.777,24	290.608,42	251.349,34
42	2026	020201	04.124.0201.2111.0000	3.3.90.39.99	1.500.0000	9.762,12	2.880,44	2.880,44
58	2026	020204	09.122.1002.2193.0000	3.3.90.39.99	1.802.0000	5.682,12	9.625,38	7.731,34
80	2026	020205	08.243.0206.2187.0000	3.3.90.39.99	1.749.0000	5.682,12	9.377,64	7.483,60
107	2026	020301	04.122.0301.2189.0000	3.3.90.39.99	1.500.0000	29.995,59	316.352,12	316.352,12
131	2026	020401	04.123.0401.2307.0000	3.3.90.39.99	1.500.0000	221.992,08	191.627,87	73.691,03
196	2026	020501	04.122.0501.2195.0000	3.3.90.39.99	1.500.0000	116.122,92	1.232.619,55	29.416,36
293	2026	020601	04.122.0301.2281.0000	3.3.90.39.99	1.500.1002	26.517,57	10.640,08	0,89
340	2026	020601	10.301.0604.2052.0000	3.3.90.39.99	1.600.0000	20.652,27	9.814,81	650,76
467	2026	020601	10.302.0605.2178.0000	3.3.90.39.99	1.500.1002	9.270,75	1.661,91	15,03
492	2026	020601	10.302.0605.2203.0000	3.3.90.39.99	1.500.1002	127.491,63	1.141.927,05	114,67
571	2026	020701	12.361.0702.2182.0000	3.3.90.39.99	1.500.1001	24.186,36	86.970,54	86.970,54
592	2026	020701	12.361.0702.2207.0000	3.3.90.39.99	1.500.1001	28.848,48	221.476,25	221.476,25
634	2026	020701	12.361.0702.2210.0000	3.3.90.39.99	1.500.1001	22.584,24	71.459,26	59.259,48
679	2026	020701	12.365.0702.2211.0000	3.3.90.39.99	1.500.1001	23.166,36	48.008,97	23.008,97
722	2026	020701	13.392.0801.2156.0000	3.3.90.39.99	1.500.0000	2.622,12	63.079,20	62.205,16
929	2026	020900	13.392.0901.2319.0000	3.3.90.39.99	1.500.0000	3.028,08	1.009,36	0,00
932	2026	020900	13.392.1006.2070.0000	3.3.90.39.99	1.500.0000	3.028,08	38.109,45	662,78
936	2026	020900	27.812.0901.2163.0000	3.3.90.39.99	1.500.0000	3.028,08	36.391,08	3.161,08
1004	2026	021300	18.541.1007.2303.0000	3.3.90.39.99	1.500.0000	6.702,12	223.073,81	4.974,13
1030	2026	022301	04.122.1004.2270.0000	3.3.90.39.99	1.500.0000	6.458,88	21.754,75	21.754,75
1088	2026	022400	04.121.0211.2301.0000	3.3.90.39.99	1.500.0000	18.933,00	46.586,01	40.244,13
1125	2026	022500	23.122.1001.2304.0000	3.3.90.39.99	1.500.0000	25.206,36	207.125,44	202.693,71



Inocência/MS, 13/10/2026.

MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS
Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Município de Inocência – MS, por intermédio da Pregoeira, e da Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº 680 de 2025, usando das atribuições que lhe confere na lei orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, 1º de Abril de 2021 resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório tendo em vista a decisão proferida pela Pregoeira de Licitações, bem como parecer favorável a Assessoria Jurídica, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO: nº 114/2026, PROCESSO ADM : n.º 245/2026**, cujo O objeto: **objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS À OPERAÇÃO, INCLUSIVE PAPEL, BEM COMO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DE INOCÊNCIA, conforme Edital, Termo de Referência e anexos.**

Valor total R\$ 853.701,21 oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e um reais e vinte e um centavos

Empresa vencedora:

Lote	Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
00000001	3216-PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	27	0,00	853.701,21
	Total do Proponente	27		853.701,21
	Total	27		853.701,21

Homologo o resultado proferido pela Comissão de Licitação.

Inocência-MS, 13/10/2026.

MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS
Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº138/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2026
MINUTA EDITAL Nº 188/2026

O **MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA MS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria 678/2025, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo serviço “**MENOR PREÇO ITEM**”.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) TAPETES CAPACHOS PERSONALIZADOS, ANTIDERRAPANTES E DE ALTA RESISTÊNCIA, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 221/2022 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CODIGO E-SFINGE: " 8BD0E81A7F87716ACDEA6F5D7F024A695850A00C "

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia **03 de novembro de 2026**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia **03 de novembro de 2026**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitar.digital/>

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, nº 522, bairro Centro, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min a 17h00min, e-mail: licita@inocencia.ms.gov.br, sito: www.inocencia.ms.gov.br (diário oficial), informações através do Telefone (67) 3574-1350, 3574-1040 e 3574-1041 Ramal 207.

Inocência-MS, 13 de outubro de 2026.

Roberto Vieira Leonel
Pregoeiro

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 085/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de INEXIGIBILIDADE que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa da modalidade.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que as contratadas possuem habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;



CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE Nº 085/2026** nos termos descritos abaixo:

FAVORECIDO: EFFICIENCE EVENTOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ Nº 57.725.821/0001-02.
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
VIGÊNCIA: Vigorando pelo período de **03 (três) meses** e limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FICHA: 131
UNIDADE: 020401
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.123.0401.2307.0000
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS. MEMORANDO 932-FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 293
UNIDADE: 020601
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0301.2281.0000
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 085/2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Inocência/MS, data da assinatura eletrônica.

MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MS
ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1543/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Fiscal e gestor de contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo nº 386/2026 oriundo do **Processo Administrativo** nº 269/2026, conforme Art. 117 da Lei 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Art. 2. Designar os servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR, FISCAL E SUPLENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Fiscais: Priscila Ferreira da Silva, matrícula nº 6097 (Fiscal) Hélio de Oliveira Lira, matrícula nº 416 (Suplente)	Gestor: Adriana Alves Franco de Paula

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º.O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD) , sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.



ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1544/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação e oficialização da Política de Privacidade e da Política de Cookies do portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Inocência/MS, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA - MS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil consagrou a proteção de dados pessoais como direito fundamental, nos termos do art. 5º, inciso LXXIX, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 115/2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência, da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública, insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em especial o dever de adoção de boas práticas e de governança em privacidade previsto no art. 50, e o dever de divulgação pública da identidade e dos canais de contato do Encarregado, nos termos do art. 41, § 1º;

CONSIDERANDO o Princípio da Responsabilização e Prestação de Contas (accountability), previsto no art. 6º, inciso X, da LGPD, que impõe aos órgãos e entidades da Administração Pública o dever de demonstrar a adoção de medidas eficazes de proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO as diretrizes da Resolução CD/ANPD nº 18/2024, que dispõe sobre a atuação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública, e a necessidade de conferir publicidade formal aos instrumentos de transparência em privacidade adotados pelo Município;

CONSIDERANDO a Recomendação Técnica elaborada pela Consultoria em LGPD contratada pelo Município, que orientou a adequação do portal eletrônico oficial às exigências da LGPD;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam formalmente aprovadas e oficializadas a POLÍTICA DE PRIVACIDADE e a POLÍTICA DE COOKIES do portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Inocência/MS (www.inocencia.ms.gov.br), em sua Versão 1.0, instrumentos de transparência ativa que informam aos cidadãos sobre as operações de tratamento de dados pessoais realizadas no ambiente digital do Município.

Art. 2º As Políticas aprovadas por esta Portaria deverão ser publicadas e mantidas permanentemente disponíveis, em local de fácil acesso e destaque, no portal eletrônico oficial do Município, em observância ao princípio da transparência ativa e ao art. 41, § 1º, da LGPD.

Art. 3º As Políticas ora aprovadas ficam sob a gestão e custódia do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) do Município, a quem competirá zelar por sua correta aplicação, divulgação e atualização, bem como pelo atendimento às solicitações dos titulares de dados.

Art. 4º A atualização das Políticas aprovadas por esta Portaria dar-se-á de forma contínua, devendo ser submetidas à revisão e revalidação periódica em intervalo não superior a 12 (doze) meses, ou sempre que houver alteração relevante na legislação aplicável, nos serviços do portal ou nas tecnologias nele empregadas, nos termos do art. 50, § 2º, inciso VIII, da LGPD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Inocência - MS, 13 de outubro de 2026.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Inocência – MS

PORTARIA Nº. 1547/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Fiscal e gestor de contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo nº 365/2026 oriundo do **Processo Administrativo** nº 215/2026, conforme Art. 117 da Lei 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.



Art. 2. Designar os servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR, FISCAL E SUPLENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Fiscais: Aline Oliveira mendes, matrícula nº 1676 (Fiscal) Juliana Oliveira da Silva, matrícula nº 92300 (Suplente)	Gestor: Cristhiano Leal Araujo

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º. O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1548/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Fiscal e gestor de contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 373/26 oriundos do Processo Administrativo nº 199/26, conforme Art. 117 da Lei 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Art. 2. Designar os servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR, FISCAL E SUPLENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Fiscais: Crisrana Sales Silva. Matrícula Nº10859-Titular Marcelo Nabas Junior. Matrícula nº11842 -Suplente FISCAL DE OBRA / FISCAL TÉCNICO: a Arquiteta e Urbanista Victória Heloisa de Lima Servilha Matrícula nº12518 Engenheiro Eletricista Lucas Caetano de Oliveira. Matrícula nº12784 Engenheiro Civil José Lucas Kraemer Mariano Silva. Matrícula nº10663 - suplente	Gestor: Fagner Sanches de Assis

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário



ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 151/2026

Inocência-MS, 13 de outubro de 2026.

“Aprova o Projeto de Loteamento Urbano de propriedade do Município de Inocência, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor Municipal, pela Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo e demais normas urbanísticas aplicáveis;
CONSIDERANDO que o imóvel objeto do loteamento pertence ao Município de Inocência;
CONSIDERANDO o interesse público na implantação de loteamento urbano destinado à expansão ordenada da malha urbana, promoção habitacional, desenvolvimento urbano e atendimento das demandas sociais do Município;
CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos urbanísticos, memoriais descritivos, projetos de infraestrutura e demais documentos pelos órgãos competentes da Administração Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a regular implantação do parcelamento do solo urbano e viabilizar seu competente registro imobiliário;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento Urbano denominado “**Arcebil Souza Maia**”, de propriedade do Município de Inocência, objeto da matrícula nº 10546, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inocência-MS.
Art. 2º O loteamento aprovado apresenta as seguintes características técnicas:
I – Área total loteada: 255.015,00m²;
II– Área destinada ao sistema viário: 76.313,88 m²;
III – Área institucional: 29.289,53 m²;
IV – Área verde/espacos livres de uso público: 36.920,13 m²;
V- Área destinada APP: 22.575,84 m2
VI – Número de quadras: 28(vinte e oito);
VII – Número total de lotes: 434 (quatrocentos e trinta e quatro);
Art. 3º São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 4º As áreas destinadas ao sistema viário, às áreas institucionais e às áreas verdes/espacos livres de uso público integrarão o patrimônio público municipal, sendo classificadas como bens públicos de uso comum do povo e/ou de uso especial, conforme legislação vigente.
Art.5º A Área de Preservação Permanente (APP) deverá observar integralmente as normas da legislação ambiental vigente, especialmente a Lei Federal nº 12.651/2012.
Art. 6º Fica autorizada a expedição de certidões, memoriais, plantas e demais documentos necessários ao registro do loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.
Art. 7º Após o registro do loteamento, os lotes passarão a integrar o cadastro imobiliário municipal, observadas as disposições legais pertinentes.
Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pelos órgãos técnicos competentes da Administração Municipal, observada a legislação vigente.
Art. 9º O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto 114/2026 de 01 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência – MS, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município, na data supra.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

Estado de Mato Grosso do Sul

POLÍTICA DE COOKIES

Portal Eletrônico Oficial

Versão 1.0 | Outubro de 2026

Elaborada em conformidade com a LGPD (Lei n.º 13.709/2018)

Tipo de Documento:	Política de Cookies — LGPD
Destinatário:	Prefeitura Municipal de Inocência/MS
Elaborado por:	Consultoria em LGPD — Sette
Data de Emissão:	13 de Outubro de 2026
Versão:	1.0

1. Apresentação

A Prefeitura Municipal de Inocência/MS, por meio desta Política de Cookies, informa de forma clara e objetiva como utiliza cookies e tecnologias similares em seu portal eletrônico oficial (www.inocencia.ms.gov.br), em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD (Lei n.º 13.709/2018) e às boas práticas de transparência digital na Administração Pública.

Cookies são pequenos arquivos de texto armazenados no dispositivo do usuário quando este acessa o portal, permitindo reconhecer o navegador em visitas subsequentes e viabilizar funcionalidades técnicas, de segurança e de análise de uso.

2. Categorias e Cookies Utilizados no Portal

O portal utiliza cookies próprios e de terceiros, classificados nas categorias abaixo conforme finalidade e base legal aplicável da LGPD:

Categoria	Finalidade	Cookies	Provedor / Origem	Base Legal (LGPD)
Necessários (Obrigatório)	Proteção contra spam e bots em formulários, mitigação de ataques, desempenho de rede e entrega de bibliotecas técnicas essenciais ao funcionamento do portal.	ASP.NET_SessionId, JSESSIONID, PHPSESSID, _GRECAPTCHA, __cf_bm, __cfduid, cf_chl_*, cf_clearance, csrftoken	Google reCAPTCHA (google.com); Cloudflare; CDN de bibliotecas estáticas (cdnjs.cloudflare.com)	Legítimo interesse e execução de políticas públicas (art. 7º, IX e III) — dispensam consentimento prévio
Preferências	Manutenção de sessão e preferências em serviços públicos integrados (gov.br, portais de transparência) e exibição de conteúdo de redes sociais incorporado ao portal.	ASP.NET_SessionId, JSESSIONID, PHPSESSID, PrefeituraDeInocência-MS-ESTATISTICA, PrefeituraDeInocência-MS-LGPD, cf_chl_*, gov_session, ig_did	Plataformas gov.br; portal institucional (inocencia.ms.gov.br); Instagram (instagram.com)	Consentimento do titular (art. 7º, I)
Estatísticos	Coleta de dados agregados sobre acessos e comportamento de navegação, utilizados para análise e melhoria contínua do portal.	AMP_TOKEN, __utma, __utmb, __utmc, __utmt, __utmz, _ga, _ga_*, _gat, _gat_gtag_*, _gid	Google Analytics / Google Tag Manager (googletagmanager.com)	Consentimento do titular (art. 7º, I)
Marketing	Rastreamento de comportamento e conversões para fins publicitários e exibição de conteúdo incorporado de redes sociais.	_fbc, _fbp, csrftoken, fr, guest_id_ads, guest_id_marketing, ig_did, muc_ads, personalization_id, tr	Meta Pixel — Facebook (connect.facebook.net); Instagram; X (Twitter) Ads	Consentimento do titular (art. 7º, I) — o usuário pode rejeitar sem prejuízo às funções essenciais do portal

Nota: alguns identificadores (ex.: csrftoken, ig_did, cf_chl_*, ASP.NET_SessionId, JSESSIONID, PHPSESSID) aparecem em mais de uma categoria acima porque são emitidos por domínios/serviços distintos integrados ao portal, cada qual com finalidade própria dentro da categoria em que está listado.

3. Duração dos Cookies

Quanto ao tempo de armazenamento, os cookies utilizados no portal classificam-se em cookies de sessão (excluídos automaticamente ao fechar o navegador, como ASP.NET_SessionId, JSESSIONID, PHPSESSID e gov_session) e cookies persistentes (permanecem no dispositivo por um período definido pelo próprio provedor). A referência abaixo indica os prazos usualmente praticados pelos provedores identificados:

Cookie(s)	Duração de referência	Provedor
_ga, __utma	Até 2 anos	Google Analytics
_gid	24 horas	Google Analytics
_gat, _gat_gtag_*, __utmb	1 a 30 minutos	Google Analytics
__utmz	Até 6 meses	Google Analytics
__utmc, __utmt, AMP_TOKEN	Sessão a 1 ano (variável)	Google Analytics
_fbp, _fbc, fr	Até 90 dias	Meta / Facebook
guest_id_ads, guest_id_marketing, personalization_id, muc_ads, tr	Até 2 anos	X (Twitter) / Instagram
_GRECAPTCHA	Até 6 meses	Google reCAPTCHA
__cf_bm	≈ 30 minutos	Cloudflare
cf_clearance	30 minutos a 1 ano (conforme configuração)	Cloudflare
cf_chl_*	Minutos (cookie de desafio)	Cloudflare
ASP.NET_SessionId, JSESSIONID, PHPSESSID, gov_session	Sessão	Servidor do portal / gov.br
csrftoken	Sessão a 1 ano (conforme implementação)	Servidor do portal
ig_did	Até 1 ano	Instagram
PrefeituraDeInocência-MS-ESTATISTICA / -LGPD	Conforme configuração do portal	Servidor do portal

Atenção: os prazos acima refletem os padrões usualmente praticados pelos respectivos provedores e podem ser alterados por eles unilateralmente, sem aviso prévio à Prefeitura. Recomenda-se auditoria técnica periódica do portal para confirmação dos valores vigentes.

4. Base Legal para o Uso de Cookies

O uso de cookies neste portal fundamenta-se nas seguintes hipóteses legais da LGPD:

- Legítimo interesse (art. 7º, IX):** para cookies estritamente necessários ao funcionamento, segurança e desempenho do portal, que dispensam consentimento prévio;



- **Execução de políticas públicas (art. 7º, III):** para cookies indispensáveis à prestação de serviços públicos digitais pelo Município;
- **Consentimento (art. 7º, I):** para cookies de preferências, estatísticos e de marketing, mediante manifestação livre, informada e inequívoca do usuário no banner de cookies do portal.

5. Gestão de Consentimento — Banner de Cookies

O portal implementa banner de gestão de consentimento de cookies, desenvolvido pela Tech On Conformidade. Ao acessar o portal pela primeira vez, o usuário poderá:

- Aceitar todos os cookies, autorizando o uso de todas as categorias, incluindo estatísticos e de marketing;
- Rejeitar cookies não essenciais, mantendo apenas os cookies necessários ao funcionamento do portal;
- Personalizar preferências, escolhendo individualmente as categorias que deseja aceitar.

O consentimento é registrado com data e hora e pode ser revogado a qualquer momento pelo usuário, diretamente no painel de preferências do banner.

6. Cookies de Terceiros

Parte dos cookies listados nas categorias de Preferências, Estatísticos e Marketing é definida por serviços de terceiros (Google, Meta/Facebook, Instagram e X/Twitter), integrados ao portal para viabilizar funcionalidades como análise de tráfego e exibição de conteúdo de redes sociais. A Prefeitura de Inocência/MS não controla diretamente esses cookies, que estão sujeitos às respectivas políticas de privacidade de cada provedor.

7. Como Gerenciar e Desativar Cookies

Além do painel de consentimento do portal, o usuário pode gerenciar cookies diretamente nas configurações do navegador:

- **Google Chrome:** Configurações > Privacidade e segurança > Cookies e outros dados do site;
- **Mozilla Firefox:** Configurações > Privacidade e segurança > Cookies e dados do site;
- **Microsoft Edge:** Configurações > Privacidade, pesquisa e serviços > Cookies e dados do site;
- **Safari:** Preferências > Privacidade > Cookies e dados do site.

Para os cookies do Google Analytics especificamente, é possível instalar o complemento oficial de desativação em tools.google.com/dlpage/gaoptout.

Atenção: a desativação de cookies estritamente necessários pode comprometer o funcionamento do portal e impedir o acesso a determinadas funcionalidades. Cookies de preferências, estatísticos e de marketing não afetam o funcionamento básico do portal caso sejam rejeitados.

8. Direitos dos Titulares em Relação aos Cookies

Nos termos do artigo 18 da LGPD, o usuário possui os seguintes direitos:

- **Revogar o consentimento** a qualquer momento, pelo painel de preferências do portal ou nas configurações do navegador;
- **Solicitar informações** sobre quais cookies são utilizados e para quais finalidades;
- **Solicitar a eliminação** dos dados coletados via cookies não essenciais;
- **Opor-se ao tratamento** baseado em legítimo interesse, salvo quando necessário ao funcionamento essencial do portal.

Para exercer esses direitos, o usuário pode contatar o Encarregado de Dados (DPO) pelos canais indicados na seção 10 desta Política.

9. Alterações desta Política

Esta Política de Cookies poderá ser atualizada periodicamente para refletir mudanças nos cookies utilizados, na legislação aplicável ou nos serviços do portal. Alterações relevantes serão comunicadas por meio do banner de cookies, e a versão vigente estará sempre disponível no portal institucional.

10. Contato e Canal de Atendimento

Para dúvidas, solicitações ou reclamações relacionadas ao uso de cookies neste portal, o usuário pode contatar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO):

Canal de Atendimento DPO — Prefeitura Municipal de Inocência/MS
E-mail: protecaodedados@inocencia.ms.gov.br
DPO Titular: Luiz Eduardo De Souza Silva
DPO Suplente: Camila Fernanda Pereira

Para reclamações não solucionadas diretamente com o Município, o titular pode acionar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), em www.gov.br/anpd.

Inocência/MS, 13 de Outubro de 2026.

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
Estado de Mato Grosso do Sul

POLÍTICA DE PRIVACIDADE
Portal Eletrônico Oficial
www.inocencia.ms.gov.br
Versão 1.0 | outubro de 2026



Elaborada em conformidade com a LGPD (Lei n.º 13.709/2018)

Tipo de Documento:	Política de Privacidade — LGPD
Destinatário:	Prefeitura Municipal de Inocência/MS
Elaborado por:	Consultoria em LGPD — Sette
Data de Emissão:	13 de Outubro de 2026
Versão:	1.0

1. Apresentação

A Prefeitura Municipal de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, prezando pelo respeito à privacidade dos usuários e pelo cumprimento das obrigações legais, apresenta esta Política de Privacidade para o seu portal eletrônico oficial (www.inocencia.ms.gov.br).

Este documento tem como objetivo informar, de forma clara, transparente e acessível, como os dados pessoais dos usuários são coletados, utilizados, armazenados, compartilhados e protegidos, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011) e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

A leitura desta Política é recomendada a todos os usuários que acessam o portal, utilizam serviços disponibilizados ou entram em contato com a Prefeitura por meio dos canais digitais disponíveis.

Última atualização: outubro de 2026

Esta Política poderá ser atualizada periodicamente. Recomendamos a consulta regular para acompanhar eventuais alterações.

2. Identificação do Controlador

O controlador responsável pelo tratamento dos dados pessoais coletados neste portal é:

Denominação:	Prefeitura Municipal de Inocência
CNPJ:	03.342.938/0001-88
Endereço:	Rua João Batista Parreira, nº 522, Centro — Inocência/MS, CEP 79580-019
Site Oficial:	www.inocencia.ms.gov.br
E-mail Geral:	prefeitura@inocencia.ms.gov.br
Telefone:	(67) 3574-1350

3. Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO)

Em cumprimento ao artigo 41 da LGPD e à Resolução CD/ANPD n.º 18/2024, a Prefeitura Municipal de Inocência designou Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer — DPO), conforme indicação abaixo:

DPO Titular:	Luiz Eduardo De Souza Silva
DPO Suplente:	Camila Fernanda Pereira
E-mail do DPO:	protecaodedados@inocencia.ms.gov.br
Função do DPO:	Receber comunicações dos titulares de dados, orientar e fiscalizar o cumprimento da LGPD no âmbito municipal

4. Dados Pessoais Coletados

O portal www.inocencia.ms.gov.br coleta dados pessoais em diferentes situações de uso, seja de forma automática (dados de navegação) ou mediante fornecimento voluntário pelo próprio usuário (formulários, contatos).

4.1 Dados Coletados Automaticamente

Durante o acesso ao portal, são coletados automaticamente os seguintes dados técnicos de navegação:

- Endereço IP e porta de origem da conexão;
- Tipo e versão do navegador utilizado (user agent);
- Sistema operacional e tipo de dispositivo;
- Páginas acessadas, data e horário do acesso;
- Endereço da página de origem do acesso (referrer);
- Tempo de permanência nas páginas;
- Dados de cookies e tecnologias semelhantes (conforme Política de Cookies do portal).

4.2 Dados Fornecidos Voluntariamente pelo Usuário

Quando o usuário utiliza os canais de contato, formulários ou serviços disponíveis no portal (ex.: Ouvidoria, e-SIC, emissão de guias e certidões), poderão ser coletados:

- Nome completo;



- Endereço de e-mail;
- Número de telefone;
- CPF (quando necessário para identificação em serviços específicos);
- Endereço residencial ou comercial;
- Conteúdo das mensagens enviadas (sugestões, reclamações, solicitações);
- Outros dados eventualmente necessários para a prestação do serviço solicitado.

4.3 Dados Sensíveis

Em regra, o portal não coleta dados pessoais sensíveis conforme definidos no artigo 5º, inciso II, da LGPD (origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação sindical, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico). Caso algum serviço específico exija esse tipo de dado, o usuário será previamente informado e o tratamento seguirá as bases legais específicas previstas no artigo 11 da LGPD.

5. Finalidades do Tratamento de Dados

Os dados pessoais coletados são tratados exclusivamente para as finalidades descritas a seguir, respeitando os princípios da finalidade, adequação e necessidade estabelecidos no artigo 6º da LGPD:

Tipo de Dado	Finalidade	Base Legal	Prazo de Retenção
Dados de navegação (IP, logs)	Garantir a segurança, estabilidade e desempenho do portal; atender obrigações legais (Marco Civil da Internet)	Obrigação legal / Legítimo interesse	6 meses (art. 15, Marco Civil)
Nome e e-mail (formulários)	Responder a contatos, sugestões, reclamações e solicitações de serviços públicos	Execução de políticas públicas	Até conclusão do atendimento + 5 anos
CPF (serviços específicos)	Identificação e autenticação do usuário em serviços que exigem confirmação de identidade	Execução de políticas públicas / Obrigação legal	Conforme legislação específica
Dados de contato (tel./e-mail)	Comunicação de retorno sobre solicitações e informes de interesse público	Execução de políticas públicas	Até conclusão + 5 anos
Cookies funcionais	Garantir funcionamento correto do portal e preferências do usuário	Legítimo interesse / Consentimento	Conforme Política de Cookies
Cookies analíticos	Análise de tráfego e melhoria dos serviços oferecidos	Consentimento	Conforme Política de Cookies

6. Bases Legais para o Tratamento

O tratamento de dados pessoais pela Prefeitura Municipal de Inocência fundamenta-se nas seguintes hipóteses legais previstas nos artigos 7º e 11 da LGPD:

- **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória (art. 7º, II):** quando a coleta e o tratamento são exigidos por lei (ex.: Marco Civil da Internet, legislação de transparência pública);
- **Execução de políticas públicas (art. 7º, III):** quando necessário para o planejamento e execução de políticas públicas municipais, conforme atribuições constitucionais da Administração Municipal;
- **Consentimento do titular (art. 7º, I):** para o tratamento de dados não essenciais, como cookies analíticos, mediante consentimento expresso e informado do usuário por meio do banner de cookies;
- **Legítimo interesse (art. 7º, IX):** para garantir a segurança do portal, prevenir fraudes e proteger os direitos dos usuários.

7. Compartilhamento de Dados

A Prefeitura Municipal de Inocência não comercializa, vende ou cede dados pessoais dos usuários a terceiros para fins comerciais. O compartilhamento poderá ocorrer exclusivamente nas seguintes situações:

7.1 Prestadores de Serviços (Operadores)

A Prefeitura poderá compartilhar dados com empresas e fornecedores contratados para viabilizar o funcionamento do portal e a prestação dos serviços (ex.: hospedagem, manutenção de sistemas, ferramentas de análise). Esses prestadores atuam como operadores nos termos do artigo 39 da LGPD e estão obrigados a tratar os dados apenas conforme as instruções da Prefeitura.

7.2 Órgãos e Entidades Públicas

Dados poderão ser compartilhados com outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, quando necessário para o cumprimento de obrigações legais, execução de políticas públicas ou em atendimento a requisições judiciais ou administrativas devidamente fundamentadas.

7.3 Obrigação Legal ou Ordem Judicial

A Prefeitura poderá divulgar dados pessoais quando houver determinação legal, regulatória ou judicial que assim o exija, respeitando estritamente o disposto em lei.

Importante: em nenhuma hipótese os dados dos usuários serão vendidos, cedidos ou compartilhados com empresas privadas para fins publicitários ou de marketing.

8. Direitos dos Titulares de Dados

Nos termos do artigo 18 da LGPD, os titulares de dados pessoais possuem os seguintes direitos, que poderão ser exercidos a qualquer momento mediante solicitação ao Encarregado:

- Confirmação da existência de tratamento: saber se a Prefeitura trata algum dado pessoal seu;
- Acesso aos dados: obter cópia dos dados pessoais tratados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- Portabilidade dos dados, quando tecnicamente viável;
- Informação sobre entidades com as quais a Prefeitura compartilhou seus dados;
- Revogação do consentimento, quando o tratamento for baseado nessa hipótese;



- Oposição ao tratamento realizado em desconformidade com a lei;
- Revisão de decisões automatizadas, quando aplicável;
- Petição à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) em caso de descumprimento da legislação.

8.1 Como Exercer Seus Direitos

O titular pode exercer seus direitos por meio dos seguintes canais:

- E-mail do DPO: protecaodedados@inocencia.ms.gov.br;
- Ouvidoria Municipal: ouvidoria@inocencia.ms.gov.br | 0800-642-2017;
- Presencialmente: Rua João Batista Parreira, nº 522, Centro — Inocência/MS, CEP 79580-019;
- Telefone: (67) 3574-1350.

O prazo para resposta é de até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da solicitação, podendo ser prorrogado em casos de maior complexidade, com comunicação prévia ao titular.

9. Medidas de Segurança

A Prefeitura Municipal de Inocência adota medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, destruição, perda, alteração, comunicação ou divulgação indevida, em cumprimento ao artigo 46 da LGPD. Entre as medidas adotadas, destacam-se:

- Uso de protocolo HTTPS (TLS) para criptografia das comunicações no portal;
- Controle de acesso aos sistemas de informação com autenticação e níveis de permissão;
- Monitoramento de logs de acesso ao portal, conforme exigido pelo Marco Civil da Internet;
- Adoção de políticas internas de segurança da informação e proteção de dados;
- Treinamento e conscientização dos servidores que tratam dados pessoais;
- Avaliação periódica dos riscos associados ao tratamento de dados (RIPD).

Em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a Prefeitura comunicará a ocorrência à ANPD e aos titulares afetados, nos termos do artigo 48 da LGPD, dentro de prazo razoável.

10. Retenção e Eliminação de Dados

Os dados pessoais serão mantidos pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades para as quais foram coletados, respeitando os seguintes critérios:

- Dados de navegação e logs de acesso: 6 (seis) meses, conforme artigo 15 do Marco Civil da Internet;
- Dados de formulários e atendimentos: pelo prazo de conclusão do atendimento acrescido de 5 (cinco) anos, em observância às normas de guarda de documentos públicos;
- Dados necessários ao cumprimento de obrigação legal: pelo prazo definido na legislação específica aplicável;
- Dados tratados com base no consentimento: até a revogação pelo titular ou enquanto necessários à finalidade informada.

Encerrado o prazo de retenção, os dados serão eliminados de forma segura ou anonimizados, salvo quando sua conservação for autorizada por lei ou necessária para o exercício de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral.

11. Cookies e Tecnologias de Rastreamento

O portal www.inocencia.ms.gov.br utiliza cookies e tecnologias similares para garantir seu funcionamento, melhorar a experiência do usuário e realizar análises estatísticas de acesso. As informações detalhadas sobre os tipos de cookies utilizados, suas finalidades, base legal e formas de gerenciamento constam na Política de Cookies, disponível neste portal.

O usuário pode, a qualquer momento, gerenciar suas preferências de cookies por meio do painel de gestão de cookies disponível no portal ou configurando diretamente o seu navegador. A desativação de determinados cookies poderá afetar o funcionamento de algumas funcionalidades do portal.

12. Links para Sites de Terceiros

O portal pode conter links para portais de outros órgãos públicos, sistemas externos ou plataformas de terceiros. Esta Política de Privacidade aplica-se exclusivamente ao portal www.inocencia.ms.gov.br. A Prefeitura não se responsabiliza pelas práticas de privacidade adotadas por outros sites, recomendando que os usuários consultem as políticas de privacidade dos respectivos portais antes de fornecer qualquer dado pessoal.

13. Tratamento de Dados de Crianças e Adolescentes

O portal da Prefeitura não se destina especificamente a crianças e adolescentes, nem coleta intencionalmente dados pessoais de menores de 18 (dezoito) anos sem o consentimento de seus responsáveis legais. Caso a Prefeitura tome conhecimento de que dados de menores foram coletados sem a devida autorização, tomará as medidas necessárias para sua exclusão, em conformidade com o artigo 14 da LGPD e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990).

14. Transferência Internacional de Dados

Alguns serviços utilizados no portal (como plataformas de análise de tráfego) podem implicar o processamento de dados em servidores localizados fora do Brasil. Nesses casos, a Prefeitura adota as salvaguardas adequadas previstas nos artigos 33 a 36 da LGPD, garantindo que os dados recebam proteção equivalente à estabelecida pela legislação brasileira.

15. Alterações desta Política

A Prefeitura Municipal de Inocência reserva-se o direito de atualizar esta Política de Privacidade a qualquer tempo, especialmente em razão de alterações legislativas, regulatórias ou de práticas internas de tratamento de dados. As alterações serão publicadas neste portal com indicação da data de vigência. Recomenda-se a consulta periódica a este documento.

Em caso de alterações substanciais que afetem os direitos dos titulares, a Prefeitura adotará mecanismos adequados de comunicação (como destaque na página inicial do portal ou notificação por e-mail, quando disponível).



16. Legislação Aplicável e Foro

Esta Política de Privacidade é regida pela legislação brasileira, em especial:

- Lei Federal n.º 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Lei Federal n.º 12.965/2014 — Marco Civil da Internet;
- Lei Federal n.º 12.527/2011 — Lei de Acesso à Informação (LAI);
- Decreto Federal n.º 8.777/2016 — Política de Dados Abertos;
- Resolução CD/ANPD n.º 18/2024 — Norma sobre o Encarregado pelo Tratamento de Dados.

Eventuais controvérsias decorrentes desta Política serão dirimidas no foro da Comarca de Inocência/MS, com ressalva das competências administrativas da ANPD.

17. Contato e Canal de Atendimento

Para exercer seus direitos, esclarecer dúvidas ou registrar reclamações sobre o tratamento de dados pessoais, o usuário poderá contatar o Encarregado pelo Tratamento de Dados por meio dos canais abaixo:

Canal de Atendimento DPO — Prefeitura Municipal de Inocência/MS
E-mail: protecaodedados@inocencia.ms.gov.br
Telefone: (67) 3574-1350
Endereço: Rua João Batista Parreira, nº 522, Centro — Inocência/MS, CEP 79580-019
Horário de Atendimento: Segunda a Sexta, das 07h às 11h e das 13h às 17h
DPO Titular: Luiz Eduardo Souza Silva | **DPO Suplente:** Camila Fernanda Pereira

Para reclamações não solucionadas diretamente com o Município, o titular pode acionar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), em www.gov.br/anpd.

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

Inocência/MS, 13 de outubro de 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
Rua: Francisco Albino, 511 – Centro – CEP.: 79.580-023
e-mail.: controladoria@camarainocencia.ms.gov.br

CONTROLADORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

PAACI- 2026

Rua: Francisco Albino, nº 511, Centro, Inocência/MS – CEP.: 79.580-023



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
Rua: Francisco Albino, 511 – Centro – CEP.: 79.580-023
e-mail.: controladoria@camarainocencia.ms.gov.br

DA IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Inocência/MS

CNPJ: 15.905.003/0001-41

Ordenador de Despesa:

Nome: Valmes José de Carvalho

Cargo: Presidente

Responsável pelo Controle Interno

Nome: Bruna da Silva Ferreira

Cargo: Coordenadora de Controle Interno

Rua: Francisco Albino, nº 511, Centro, Inocência/MS – CEP.: 79.580-023



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**

Rua: Francisco Albino, 511 – Centro – CEP.: 79.580-023

e-mail.: controladoria@camarainocencia.ms.gov.br

I. APRESENTAÇÃO

Com base no art. 70 da Constituição Federal, a Controladoria Interna possui a responsabilidade de avaliar o cumprimento dos princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia, economicidade, razoabilidade, transparência e demais princípios aplicáveis à Administração Pública.

Assim, cabe ao Controle Interno atuar de forma preventiva, concomitante e posterior, contribuindo para o saneamento e a mitigação de riscos, o aperfeiçoamento dos procedimentos e rotinas administrativas, a prevenção de impropriedades e a orientação dos agentes públicos envolvidos nas áreas submetidas às ações de controle.

Diante disso, o Setor de Controle Interno da Câmara Municipal de Inocência apresenta à autoridade competente o presente Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI 2026, que estabelece a programação das ações de acompanhamento, orientação, monitoramento e auditoria a serem desenvolvidas no âmbito deste Poder Legislativo durante o exercício de 2026.

O plano foi elaborado em consonância com a Orientação Técnica aos Jurisdicionados – OTJ nº 5, de 28 de maio de 2026, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE-MS, com a Resolução TCE-MS nº 273/2025 e alterações, bem como com as demais normas aplicáveis às atividades de controle interno.

O PAACI 2026 estabelece as diretrizes e a programação dos trabalhos de controle interno, contemplando ações preventivas, concomitantes e posteriores, com o propósito de verificar a regularidade dos atos e procedimentos administrativos, avaliar a adequação dos controles existentes, identificar riscos e oportunidades de melhoria e contribuir para o aprimoramento da gestão pública.

II. DA FINALIDADE DA AUDITORIA - O PAACI 2026

O PAACI 2026 tem por finalidade estabelecer a programação das ações de controle interno a serem desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de Inocência, abrangendo atividades de acompanhamento, orientação, monitoramento e auditoria nas áreas administrativas de maior relevância e risco.

Rua: Francisco Albino, nº 511, Centro, Inocência/MS – CEP.: 79.580-023



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**

Rua: Francisco Albino, 511 – Centro – CEP.: 79.580-023

e-mail.: controladoria@camarainocencia.ms.gov.br

As ações contemplarão, conforme a natureza de cada objeto, as áreas de Administração Geral, Almoxarifado e Patrimônio, Compras e Licitações, Contabilidade e Tesouraria, Gestão de Contratos, Recursos Humanos, Transparência, Atividade Legislativa e demais áreas relacionadas à gestão administrativa e financeira.

As atividades de caráter preventivo poderão ser realizadas a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, de forma concomitante ao ato, procedimento ou processo, tendo por finalidade prevenir impropriedades e mitigar riscos durante a execução dos procedimentos administrativos.

Nas demais ações de controle, os procedimentos poderão ser analisados posteriormente à sua realização, buscando verificar a observância dos princípios da Administração Pública e das normas legais e regulamentares aplicáveis.

As auditorias e demais ações de controle terão por finalidade avaliar a adequação e a regularidade dos procedimentos adotados pelos setores auditados, considerando, entre outros, os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como identificar eventuais inconsistências, esclarecer situações que demandem análise e, quando necessário, propor medidas corretivas e recomendações de aprimoramento.

O plano contempla, ainda, o acompanhamento das metas previstas no Plano Plurianual – PPA e da execução dos programas e do orçamento, em conformidade com as orientações aplicáveis do TCE-MS.

**III. VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA –
PAAI 2026**

As ações de controle previstas neste PAACI serão desenvolvidas ao longo do exercício de 2026, tendo como período de abrangência os atos, procedimentos, processos e atividades realizados durante o referido exercício.

A execução formal das auditorias ordinárias e a elaboração dos respectivos relatórios serão concentradas no período compreendido entre 15/10/2026 e 31/12/2026, sem prejuízo das atividades de acompanhamento, orientação, monitoramento e controle preventivo realizadas ao longo do exercício.

Rua: Francisco Albino, nº 511, Centro, Inocência/MS – CEP.: 79.580-023



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
Rua: Francisco Albino, 511 – Centro – CEP.: 79.580-023
e-mail.: controladoria@camarainocencia.ms.gov.br

No período anterior à formalização das auditorias, o Controle Interno realizou acompanhamento preliminar das atividades desenvolvidas pelos setores da Câmara Municipal, mediante observação das rotinas administrativas, dos fluxos de trabalho e dos procedimentos adotados, com a finalidade de conhecer a estrutura e o funcionamento do órgão, compreender as práticas efetivamente adotadas e reunir elementos necessários ao adequado planejamento e direcionamento das ações de controle.

Dessa forma, o fato de a formalização das auditorias e a emissão dos respectivos relatórios ocorrerem a partir de outubro de 2026 não restringe a abrangência dos trabalhos aos meses de outubro a dezembro, podendo ser considerados, na medida necessária ao objeto auditado, atos e procedimentos realizados ao longo de todo o exercício de 2026.

A cada fiscalização setorial ou auditoria realizada poderá ser instaurado processo administrativo específico e simplificado, conforme a natureza e finalidade da ação de controle. Os relatórios parciais e demais documentos produzidos no decorrer dos trabalhos subsidiarão a elaboração dos relatórios conclusivos e, ao final do exercício, a consolidação das informações no Relatório Anual de Atividades de Controle Interno.

IV. COMPOSIÇÃO E RESPONSABILIDADE PELA AUDITORIA

O Setor de Controle Interno da Câmara Municipal dispõe de uma servidora efetiva, conforme o quadro a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Bruna da Silva Ferreira	Coordenadora de Controle Interno	420

Considerando que não há setor específico de Ouvidoria na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Inocência, as atividades de Ouvidoria serão vinculadas à Controladoria Interna, em razão da afinidade e correlação direta entre suas atribuições, especialmente no que



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**

Rua: Francisco Albino, 511 – Centro – CEP.: 79.580-023

e-mail.: controladoria@camarainocencia.ms.gov.br

se refere ao recebimento, encaminhamento e acompanhamento de manifestações, reclamações, denúncias, sugestões e demais demandas apresentadas pelos cidadãos.

A atuação da Ouvidoria junto à Coordenadoria de Controle Interno contribuirá para o fortalecimento da transparência, do controle social e do aprimoramento dos serviços prestados pelo Poder Legislativo.

Na execução do plano, a Coordenadora de Controle Interno solicitará documentos, demonstrativos, acesso aos sistemas integrados, efetuará diligências, levantamentos preliminares, apuração de denúncias e representações (se houver), que constituirão as bases de dados e informações que subsidiarão a execução e o acompanhamento do PAACI.

Para a execução de suas atividades, o Setor de Controle Interno terá acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização dos trabalhos de auditoria, tornando-se corresponsável pela manutenção do seu sigilo, quando necessário, em conformidade com a OTJ nº 5/2026.

A realização dos trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá contar com a colaboração técnica de outros servidores, mediante solicitação do órgão de Controle Interno e autorização prévia do Presidente deste Poder Legislativo.

V. METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades de acompanhamento, monitoramento, apoio e auditoria interna serão realizadas por meio das seguintes ações:

- 1) Planejamento: Levantamento das legislações aplicáveis e de informações necessárias para conhecimento do objeto. A partir desta análise preliminar serão definidas a extensão das verificações, a metodologia, as técnicas e a natureza dos trabalhos, considerando critérios de materialidade, relevância, criticidade, vulnerabilidade e risco, observada a capacidade operacional da unidade. Serão elaboradas as questões e os critérios de auditoria.
- 2) Execução: Reunião de evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas. Os achados serão detalhados em matriz

Rua: Francisco Albino, nº 511, Centro, Inocência/MS – CEP.: 79.580-023



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**

Rua: Francisco Albino, 511 – Centro – CEP.: 79.580-023

e-mail.: controladoria@camarainocencia.ms.gov.br

sistematizada (matriz de achados), visando facilitar a consolidação das informações.

3) Relatório: Peça final do processo que relatará as evidências e os achados decorrentes da comparação entre a situação encontrada e o critério estabelecido. Os achados poderão resultar em recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas.

4) Monitoramento: Processo contínuo que compreende o acompanhamento da implantação das recomendações ou da apresentação de justificativa de impossibilidade de implementação, objetivando a melhoria e a correção das disfunções apontadas.

No exercício das auditorias prévias ou posteriores, esta Controladoria, sempre que necessário, adotará as seguintes medidas:

a) realização de reuniões com os servidores dos setores administrativos para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos que surgirem no decorrer dos trabalhos;

b) emissão de memorandos, pareceres e instruções normativas para o aprimoramento do sistema de controle de cada departamento, quando constatadas falhas nos procedimentos de rotina;

c) informação e orientação aos setores administrativos quanto às manifestações e recomendações dos órgãos de Controle Externo que possam impactar diretamente em suas atividades; e

d) realização de visitas técnicas preventivas nos setores para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos.

Amostragem: Considerando a equipe reduzida e as demais atividades de controle interno, a auditoria será realizada de acordo com amostragem representativa. Do universo de 100% dos atos auditáveis será definido percentual de amostragem, considerando a proporcionalidade de regularidade em função do montante geral e os critérios de risco. Maiores detalhamentos (percentual e período contemplado) serão informados via Memorando do Controle Interno, três dias antes do início de cada auditoria.

Rua: Francisco Albino, nº 511, Centro, Inocência/MS – CEP.: 79.580-023



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
Rua: Francisco Albino, 511 – Centro – CEP.: 79.580-023
e-mail.: controladoria@camarainocencia.ms.gov.br

VI. DAS AUDITORIAS EXTRAORDINÁRIAS

As auditorias extraordinárias não constam no Plano Anual de Atividades do Controle Interno de 2026, pois esse tipo de auditoria deve ser provocado por alguma das seguintes origens:

- a) Por determinação ou solicitação da Presidência da Câmara Municipal de Inocência;
- b) Por solicitação dos órgãos de Controle Externo;
- c) Por informação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) Por denúncia e/ou representações no âmbito desta Câmara Municipal, por meio de ouvidoria ou outro canal que o cidadão vier a utilizar;
- e) Por iniciativa do próprio Controlador Interno quando identificar que há tempo hábil para auditar outros processos além dos previstos nas auditorias ordinárias.

As auditorias extraordinárias seguem os mesmos regramentos das ordinárias no sentido de planejamento e execução.

VII. CRONOGRAMA DO PLANO DE ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS NO EXERCÍCIO DE 2026

TRIMESTRE	PERÍODO DE REFERÊNCIA DA ANÁLISE	ÁREA PRIORITÁRIA	ATIVIDADES PRINCIPAIS	TIPO	PRODUTO ESPERADO	PRAZO DE ENTREGA DO RELATÓRIO DE ANÁLISE
1º	Jan-Mar	Planejamento e Orçamento	Verificar LOA 2026 vs. LDO/PPA - Avaliar limites de despesa total e com pessoal (≤54-60% RCL). - Monitorar repasses constitucionais recebidos. - Monitorar E-sfinge.	Preventiva	Relatório de conformidade orçamentária	15/Outubro
		Transparência	- Avaliação PNTP - Verificar transparência ativa (portal + site Câmara)	Concomitante	Relatório de Atividades + recomendações	
1º-2º	Fev-Mai	Gestão de Pessoal	- Verificar limite de despesa com	Operacional	Parecer sobre folha +	30/outubro

Rua: Francisco Albino, nº 511, Centro, Inocência/MS – CEP.: 79.580-023



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
Rua: Francisco Albino, 511 – Centro – CEP.: 79.580-023
e-mail.: controladoria@camarainocencia.ms.gov.br

			peçoal (LRF art. 20). - Análise de acumulação de cargos e nepotismo. - Procedimentos de Diárias. - Monitorar E-sfinge.		recomendações	
2º	Abr-Jun	Licitações e Contratos	- Fiscalizar processos licitatórios e dispensas/inexigibilidades. - Verificar economicidade, publicidade e execução contratual. - Análise de aditivos e pagamentos. - Monitorar E-sfinge.	Concomitante	Relatório de conformidade contratual	10/Novembro
3º	Jul-Set	Patrimônio e Bens	Realizar inventário anual de bens móveis/imóveis. - Verificar baixa, doação, alienação e controle de almoxarifado. - Conciliação patrimonial x contábil.	Posterior	Inventário assinado + relatório	10/Dezembro
3º-4º	Ago-Nov	Execução Financeira	- Monitorar receitas/despesas mensais (RGF/RREO). - Análise de restos a pagar e despesas de exercícios anteriores.	Concomitante	Relatórios trimestrais + parecer transparência	20/Dezembro
4º	Out-Dez	Encerramento e Prestação de Contas	- Emitir parecer conclusivo sobre contas de gestão 2027. - Consolidar relatório anual UCI. - Preparar subsídios para contas ao TCE-MS (via e-Sfinge).	Posterior	Parecer final UCI + relatório anual	20/Dezembro

<i>ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO</i>	<i>JAN</i>	<i>FEV</i>	<i>MAR</i>	<i>ABR</i>	<i>MAI</i>	<i>JUN</i>	<i>JUL</i>	<i>AGO</i>	<i>SET</i>	<i>OUT</i>	<i>NOV</i>	<i>DEZ</i>
Gestão Fiscal												
Acompanhamento Relatório de Gestão Fiscal						X						X
Acompanhar a conformidade legal dos repasses dos Duodécimos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Execução financeira e orçamentária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Controle dos Restos a Pagar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Rua: Francisco Albino, nº 511, Centro, Inocência/MS – CEP.: 79.580-023



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
Rua: Francisco Albino, 511 – Centro – CEP.: 79.580-023
e-mail.: controladoria@camarainocencia.ms.gov.br

Conciliação Bancária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Limites Constitucionais e da LRF												
Acompanhar o limite referente ao subsídio dos Vereadores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar o limite de despesa total com remuneração dos Vereadores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar o limite de despesa legislativa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar o limite de despesa com folha de pagamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar o limite de despesas com pessoal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Licitações e Contratos												
Acompanhamento dos processos licitatórios e contratações diretas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Gestão e fiscalização dos contratos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento do Plano de Contratações Anual 2026	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Regime de Adiantamento e Pronto Pagamento												
Análise legal, documental e financeira dos processos de adiantamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Utilização de Veículos Oficiais												
Controle dos procedimentos de uso de veículos oficiais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Controle de quilometragem e Controle de gastos com combustível	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Julgamento das Contas do Legislativo (TCEMS)												
Acompanhamento dos apontamentos, ressalvas e recomendações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento dos Alertas e Instruções	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prazos e Obrigações												
E-sfinge	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
E-Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
Rua: Francisco Albino, 511 – Centro – CEP.: 79.580-023
e-mail.: controladoria@camarainocencia.ms.gov.br

EFD-Reinf	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais DCTF WEB	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
FGTS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
INSS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ISS - Prefeitura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Balancete da Receita e Despesa Mensal -Prefeitura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Gestão de Recursos Humanos – Folha de Pagamento e Diárias												
Acompanhamento da folha de pagamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise das diárias (autorização, justificativa, valores e prestação de contas)			X			X			X			X
Declaração Anual de Bens												X
Gestão Patrimonial												
Patrimônio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Inventário Anual Patrimônio									X			
Almoxarifado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Transparência e Acesso à Informação												
Monitoramento do Portal da Transparência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento do Radar da Transparência 2026	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ouvidoria												
Acompanhamento das atividades da Ouvidoria	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade Legislativa												
Controle da presença em sessões dos Vereadores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Rua: Francisco Albino, nº 511, Centro, Inocência/MS – CEP.: 79.580-023



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
Rua: Francisco Albino, 511 – Centro – CEP.: 79.580-023
e-mail.: controladoria@camarainocencia.ms.gov.br

Acompanhamento das licenças e referidos pagamentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Emendas Impositivas			X			X			X			X
Produção legislativa do exercício	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ATIVIDADES DE APOIO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Elaboração de Manuais de Procedimentos	Quando se fizer necessário											
Elaboração de Instruções Normativas												
Assessoria aos setores da Câmara												
Realização de capacitação e treinamentos												
Acompanhar processos administrativos disciplinares e de sindicância												
Apoiar o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul no exercício do controle externo												
Apoiar o Ministério Público no exercício de suas funções institucionais												
Monitoramento das recomendações emitidas												

Nota explicativa: Os períodos indicados no cronograma correspondem às referências temporais prioritárias para análise de cada área ou atividade, não representando limitação do acompanhamento do Controle Interno aos intervalos assinalados. As atividades de acompanhamento, monitoramento e controle preventivo poderão ocorrer continuamente ao longo do exercício de 2026, conforme a natureza do objeto e as necessidades da Administração. Nas auditorias formalizadas a partir de outubro de 2026, poderão ser examinados atos, procedimentos e registros referentes a períodos anteriores do exercício, de acordo com o escopo definido para cada trabalho.

Rua: Francisco Albino, nº 511, Centro, Inocência/MS – CEP.: 79.580-023



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**

Rua: Francisco Albino, 511 – Centro – CEP.: 79.580-023

e-mail.: controladoria@camarainocencia.ms.gov.br

VIII. RESULTADOS ESPERADOS

A Controladoria Interna espera poder contribuir para uma melhoria na gestão administrativa da Câmara Municipal de Inocência, alcançando os seguintes objetivos específicos:

- a) avaliar a aplicação dos princípios da administração pública da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia;
- b) verificar o cumprimento das recomendações e determinações exaradas pelos órgãos de Controle Externo;
- c) orientar o gestor e os servidores públicos da instituição na utilização dos procedimentos em conformidade com os normativos vigentes e sanar eventuais dúvidas na execução dos atos;
- d) prevenir erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes;
- e) acompanhar o fiel cumprimento das leis, resoluções, normas, regulamentos, instruções e decisões normativas vigentes.
- f) avaliar o cumprimento das metas do PPA e a execução dos programas e do orçamento, conforme OTJ nº 5/2026 do TCE-MS.

O Relatório Final de Auditoria será emitido pela Coordenadora de Controle Interno e encaminhado à ciência do Presidente da Câmara Municipal de Inocência, bem como aos responsáveis pelos departamentos administrativos, para que adotem as medidas que se fizerem necessárias para correção das inconsistências encontradas.

Ao final do exercício será elaborado o Relatório Anual de Atividades de Controle Interno, consolidando as ações efetivamente realizadas, os principais achados, as recomendações emitidas e o status de sua implementação.

IX. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Rua: Francisco Albino, nº 511, Centro, Inocência/MS – CEP.: 79.580-023



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**

Rua: Francisco Albino, 511 – Centro – CEP.: 79.580-023

e-mail.: controladoria@camarainocencia.ms.gov.br

A Controladoria Interna deste Poder Legislativo mediante a elaboração do PAACI – 2026, firma o compromisso de caminhar em comunhão e consonância com todos os setores administrativos desta Casa de Leis, apresentando uma sistemática do plano de trabalho e das auditorias a serem realizadas no exercício de 2026.

O presente plano não possui caráter estático, podendo ser alterado e aperfeiçoado a qualquer tempo, principalmente em decorrência de determinações específicas, demandas dos Controles Externos e para suprir as necessidades da própria gestão administrativa.

Por fim, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública, este Plano Anual de Auditoria Interna – PAACI para o exercício de 2026 será publicado na íntegra no Diário Oficial do Município de Inocência e no Portal da Transparência da Câmara Municipal, permanecendo disponível para consulta na aba Controle Interno, durante todo o exercício.

Inocência – MS, 05 de outubro de 2026.

Bruna da Silva Ferreira

Matrícula nº420

Coordenadora de Controle Interno

Rua: Francisco Albino, nº 511, Centro, Inocência/MS – CEP.: 79.580-023



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA-MS

Rua: Francisco Albino, 511 – Centro – CEP.: 79.580-023

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Aprova o Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI) da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, exercício de 2026, e dá outras providências.

O Vereador Valmes José de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno é instrumento essencial para o exercício da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, visando à legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na gestão pública;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de elaboração e execução de Plano Anual de Atividades de Controle Interno, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS), notadamente as Resoluções TCE-MS nº 88/2018 (prestação de contas anuais) nº 119/2019 (pareceres técnicos da Unidade de Controle Interno), nº 225/2024 (E-SFINGE) nº 273/2025 e a OTJ nº 5/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar riscos, subsidiar a prestação de contas anuais e promover a eficiência na aplicação de recursos públicos pela Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o exercício das atribuições que são conferidos ao Controle Interno pelos arts. 70 e 74 da Constituição Federal, especialmente aquelas relacionadas ao acompanhamento da legalidade, legitimidade, eficiência, transparência e regularidade dos atos administrativos;



CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades do Controle Interno;

RESOLVE:

Art.1º **Aprovar** o Plano de Atividades da Controladoria Interna – PAACI, referente ao exercício 2026, elaborado pela Controladoria Interna desta Câmara Municipal.

Encaminhe-se a Controladoria Interna para conhecimento e providências.

Inocência/MS, 07 de outubro de 2026.

VALMES JOSÉ DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Inocência-MS